

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 158/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;

CONSIDERANDO o protocolo sob nº 26.209.478-2 cujas análises apontam para a vantajosidade na concessão do desconto pretendido, haja vista a atração de um maior volume de navios para se utilizar do benefício, gerando dessa forma, divisas em forma de tarifas portuárias e para o comércio do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 61/2021 da ANTAQ, a qual possibilitou a aplicação da concessão de desconto tarifário, na qual estabeleceu as diretrizes a serem alcançadas pela concessão e a obrigação de seus efeitos estarem refletidos nos balanços contábeis da Portos do Paraná;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, em votação unânime, decidiram por deferir parcialmente os pedidos formulados pela MSC Cruzeiros para conceder desconto de 80% sobre a Tabela III (INFRAPORT); e

CONSIDERANDO que o presente foi deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme item 8 da Ata da 144ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art 1º CONCEDER 80% (oitenta por cento) de desconto nas tarifas portuárias relativas aos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Tabela III, “Infraestrutura Terrestre (INFRAPORT)”, por passageiro.

Art 2º O desconto ora concedido terá vigência de 12 (doze) meses, sendo aplicado aos navios que vierem a operar no Porto de Paranaguá após 10 (dez) dias contados da data da publicação desta Portaria.

Art 3º Caberá à Diretoria de Operações Portuárias o acompanhamento da evolução da frequência de navios para esse tipo de movimentação, com fins de apurar o incremento das operações do segmento.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 158/2026/APPA

Art 4º A tabela tarifária vigente encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Tabela-de-Tarifas-Portuarias .

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 2 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente